



**TCEPR** | TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

QUARTO TRIMESTRE 2025

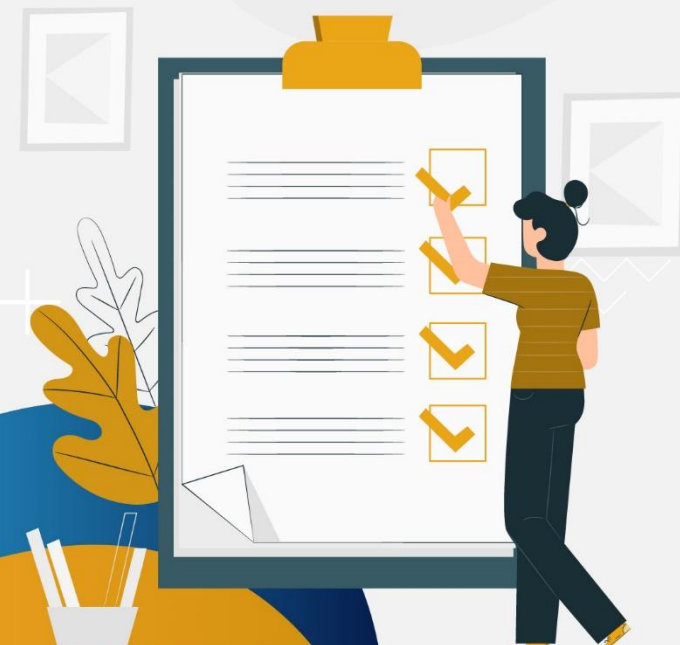
**MISSÃO:**

**“ATUAR NO CONTROLE DOS RECURSOS PÚBLICOS,  
CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DA  
ADMINISTRAÇÃO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**



# SUMÁRIO

Plano Estratégico 2022-2027 .....	4
Plano de Gestão 2025-2026 .....	5
Planejamento do Controle Externo.....	6
Execução do Controle Externo .....	7
Monitoramento do Controle Externo.....	16
Decisões do Tribunal de Contas.....	18
Ações em Destaque e Ações de Benefícios .....	19



# O Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Apresenta o Relatório de Atividades em atendimento aos artigos 74 a 78 da Constituição do Estado do Paraná.

\*Para ter acesso aos Relatórios de Atividades do Tribunal de Contas – anuais e trimestrais – deste exercício ou de exercícios anteriores, [clique aqui](#).



**Clique e acesse** o site do TCE-PR para conhecer o Portal Informação para Todos (PIT).



Conecte-se às nossas redes sociais, **clcando** nos ícones abaixo.



# Plano Estratégico 2022-2027

O Plano Estratégico do TCE-PR 2022-2027, aprovado por meio da Instrução Normativa n.º 165/2021, estabelece a Missão, a Visão e os Valores do Tribunal de Contas. Além disso, fixa 17 objetivos institucionais a serem alcançados até 2027 relacionados a quatro áreas: Resultados para a Sociedade; Processos Internos; Pessoas e Aprendizado; e Orçamento e Logística.

O Plano Estratégico será acompanhado pela Secretaria de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica, unidade responsável pelo monitoramento da execução das iniciativas e por apresentar os resultados à Comissão Permanente de Planejamento Estratégico- CPPE, através do Relatório de Desempenho da Estratégia.

Para acessar o Plano Estratégico 2022-2027 e seus relatórios de acompanhamento,

[clique aqui.](#) 



Atuar no controle dos recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento da administração e das políticas públicas.

01



Consolidar-se como tribunal próximo da sociedade, com mais resultados que a beneficiem.

02



Foco em Desempenho, Inovação, Integridade, Sustentabilidade e Tempestividade.

03



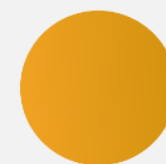
# Plano de Gestão 2025-2026

O Plano de Gestão 2025-2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná foi elaborado com base na missão, visão e valores institucionais, com o objetivo de fortalecer o alinhamento estratégico, orientar os planos das unidades e direcionar as ações para alcançar os objetivos da organização.

O documento expressa o compromisso da atual gestão com a implementação do Plano Estratégico, destacando as 13 diretrizes prioritárias para o biênio, bem como as iniciativas e unidades responsáveis pela sua execução. Todas as iniciativas estão desdobradas em projetos e ações específicas, conforme prevê a Resolução nº 100/2023, e podem ser acompanhadas por meio de sistema próprio chamado “Jornada Estratégica”, garantindo transparência e monitoramento contínuo.

Cabe ressaltar que o Plano possui possibilidade de ajustes ao longo do período, de forma a manter sua aderência às necessidades da sociedade e à capacidade institucional do Tribunal.

Para acessar o Plano de Gestão 2025-2026, assim como os relatórios de períodos anteriores, [clique aqui](#).



# Planejamento do Controle Externo

O Plano de Fiscalização - PAF é o principal instrumento de planejamento tático das ações de fiscalização do TCE-PR. As ações de fiscalização previstas no PAF englobam as esferas municipal e estadual, podendo, portanto, ser executadas pelas Coordenadorias e/ou Inspetorias de Controle Externo. As fiscalizações são alinhadas a diretrizes e temas estabelecidos ou decorrem de Acórdãos proferidos pelo Pleno ou pelas Câmaras deste Tribunal. Cumpre esclarecer que o Regimento Interno do TCE-PR foi recentemente alterado pela Resolução nº 104/2023, de modo que o período de vigência do PAF, anteriormente anual, passou a ser de dois anos. Por esse motivo, o presente Plano de Fiscalização abrangerá o biênio 2024-2025.

O plano atual aborda 113 diretrizes de fiscalização, sendo 90 delas classificadas como prioritárias e distribuídas dessa forma: 23 relativas ao âmbito municipal, 63 ao âmbito estadual, além de 4 diretrizes multinível, ou seja, referentes simultaneamente às esferas municipal e estadual. A escolha das prioridades contou com a participação popular, por meio de pesquisa em redes sociais, com destaque para temas como saúde, educação, assistência social, habitação, obras públicas e cidadania. Além disso, as diretrizes foram organizadas com base nas funções de governo, ou seja, de acordo com as principais áreas temáticas da gestão pública; e de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, evidenciando a conexão entre as ações de fiscalização do TCE-PR e os desafios globais que impactam diretamente a sociedade contemporânea.

# Execução do Controle Externo

## Sobre a Execução - Fiscalizações Estaduais e Municipais

A execução das fiscalizações no TCE-PR é orientada pelo Plano Anual de Fiscalização (PAF) e complementada pelas atividades das Inspetorias de Controle Externo, que realizam ações fiscalizatórias junto aos poderes estaduais e ao Ministério Público. Essa atuação contínua e articulada assegura a abrangência, a efetividade e a presença constante do controle externo em todas as esferas da administração pública paranaense. Acesse abaixo:

### PLANO DE FISCALIZAÇÃO - PAF

O PAF é o principal instrumento de consolidação e transparência das fiscalizações priorizadas pelo TCE-PR, expondo as diretrizes previstas para as unidades técnicas do Tribunal, que estão distribuídas no âmbito municipal, no âmbito estadual, além de diretrizes multinível (simultaneamente às esferas municipal e estadual).

### RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES ESTADUAIS

As Inspetorias de Controle Externo (ICEs) deste TCE-PR realizam a fiscalização e emitem relatórios dos órgãos e entidades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário em âmbito Estadual, assim como do Ministério Público Estadual.

### AUDITORIAS EM PROGRAMAS COFINANCIADOS POR ORGANISMOS MULTILATERAIS DE CRÉDITO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná realiza auditorias em programas governamentais cofinanciados por operações de crédito contraídas pelo Estado do Paraná e Municípios ou oriundos de doação de organismos multilaterais de crédito. As auditorias objetivam verificar anualmente as demonstrações financeiras de cada programa, bem como o controle interno a elas associado e o cumprimento das cláusulas acordadas em contrato entre o organismo multilateral de crédito e o(s) executor(es) do programa.

# Execução do Controle Externo

## Sobre o Acompanhamento - Fiscalizações

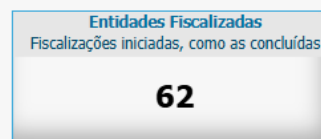
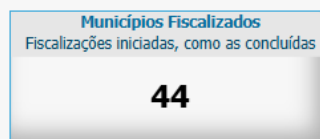
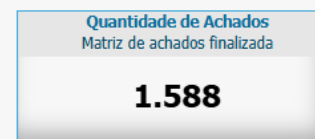
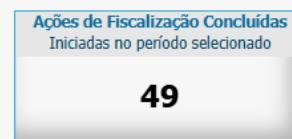
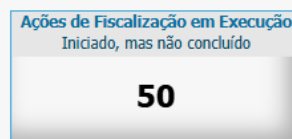
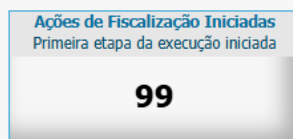
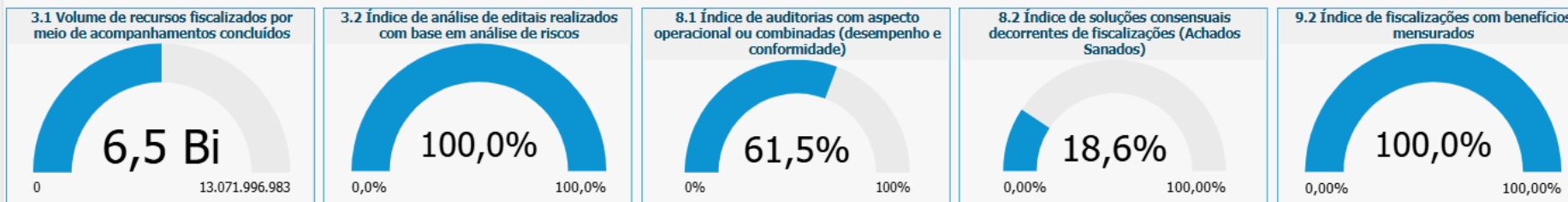
Auditoria por acompanhamento é um tipo de fiscalização contínua feita pelos Tribunais de Contas, como o TCE-PR, com o objetivo de acompanhar a execução de programas, obras, contratos ou políticas públicas em tempo real ou ao longo de sua implementação. Diferente de auditorias tradicionais, que analisam fatos já ocorridos, a auditoria por acompanhamento acompanha os atos enquanto eles acontecem, permitindo correções tempestivas e prevenção de irregularidades.

Todas as informações relacionadas a essas fiscalizações por acompanhamento são registradas no INTEGRA, sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que padroniza e gerencia todo o ciclo fiscalizatório. Esse sistema abrange desde o planejamento inicial até a execução, relatório e monitoramento, contemplando órgãos e entidades da administração estadual e municipal, direta e indireta, além de entidades privadas que recebam recursos e prestem serviços de interesse público.

A seguir, apresenta-se o painel demonstrativo extraído do sistema INTEGRA, com dados referentes ao quarto trimestre de 2025, reunindo as principais informações sobre as fiscalizações realizadas por acompanhamento.



# Painel das Fiscalizações Realizadas por Acompanhamento - 4º trimestre de 2025



Fonte: SISTEMA INTEGRA - atualizado em 22/01/2026.

# Execução do Controle Externo

## Sobre o Acompanhamento - Benefícios

A fiscalização por acompanhamento, realizada de forma preventiva e em tempo real, é uma das principais estratégias do TCE-PR para garantir a boa aplicação dos recursos públicos. Essa atuação permite corrigir falhas em contratos e licitações antes que gerem prejuízos, evitar pagamentos indevidos, reduzir custos com retrabalho e orientar os gestores durante a execução das políticas públicas. Os benefícios gerados são classificados como “quantitativos financeiros” (economias, devoluções, multas, glosas), “quantitativos não financeiros” (número de beneficiários, metros quadrados, dias) e “qualitativos” (melhoria da gestão, prevenção de desperdícios, incentivo à legalidade e aprimoramento de políticas públicas). A sistemática de quantificação inclui desde propostas de benefício até a efetivação concreta do ganho aos cofres públicos. A metodologia adotada pelo Tribunal está alinhada ao Plano Estratégico 2022–2027 e às diretrizes da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), sendo apoiada por ferramentas tecnológicas como o sistema INTEGRA. Os benefícios referem-se ao número de fiscalizações (demandas) da área municipal somados aos da área estadual.

Na tabela abaixo estão descritos os diferentes estados dos benefícios do controle externo. Em seguida, constam no infográfico, as informações referentes ao quarto trimestre de 2025.



# Execução do Controle Externo

## Sobre o Acompanhamento

Estado do benefício do controle externo	
<b>Proposta de benefício potencial</b>	Benefício identificado pela unidade técnica de controle externo e relacionado às propostas de encaminhamento, mas que ainda não tenham sido apreciadas pelo Colegiado competente (é proposta).
<b>Benefício potencial</b>	Benefício associado à apreciação de mérito, pelo Colegiado, das questões relatadas no processo, quer tenham sido levantadas e analisadas pela unidade técnica, quer tenham sido decorrentes da avaliação dos julgadores (é potencial porque depende do atendimento à decisão para se concretizar).
<b>Benefício efetivo</b>	Benefício da ação de controle cuja concretização foi confirmada pela Corte de Contas (é efetivo, real, concreto). Devido ao aspecto temporal de sua identificação, esse benefício se ramifica em duas subclassificações: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Benefício Efetivado sem Registro Potencial: ocorre, excepcionalmente, quando o benefício efetivo é identificado durante a execução da ação de controle, por iniciativa dos gestores e antes da decisão do Tribunal; e</li><li>2. Efetivação de benefício potencial: ocorre quando o benefício efetivo é identificado em sede de monitoramento de decisões colegiadas exaradas em processos.</li></ol>

# Execução do Controle Externo

## Sobre o Acompanhamento

### Benefícios 4º TRIMESTRE - 2025

#### Fiscalizações concluídas com benefícios:

(quantidade) número de fiscalizações (Demandas) de Coordenadorias+Inspeitorias que tiveram "Propostas de Benefícios potenciais" e/ou "Benefícios efetivados sem registro potencial"

12

R\$  
14.409.161,23

#### Benefícios registrados:

R\$ soma de "Propostas de Benefícios potenciais" + "Benefícios efetivados sem registro potencial", exclusivamente de fiscalizações de Coordenadorias+Inspeitorias

12

#### Fiscalizações com benefícios qualitativos:

(quantidade) número de fiscalizações (Demandas) de Coordenadorias + Inspeitorias que tiveram "Propostas de Benefícios potenciais" e/ou "Benefícios efetivados sem registro potencial"

#### Proposta de benefícios potenciais:

R\$ exclusivamente de fiscalizações de Coordenadorias+Inspeitorias

R\$  
3.271.980,36

#### Fiscalizações com benefícios quantitativos:

(quantidade) número de fiscalizações (Demandas) de Coordenadorias + Inspeitorias que tiveram "Propostas de Benefícios potenciais" e/ou "Benefícios efetivados sem registro potencial"

05

R\$  
11.137.180,87

#### Benefício efetivado sem registro potencial:

R\$ exclusivamente de fiscalizações de Coordenadorias+Inspeitorias

# Execução do Controle Externo

## Sobre Acompanhamento - Sanções e Irregularidades Registradas

Refere-se ao acompanhamento realizado pela Coordenadoria de Medidas Executórias-CMEX, do cumprimento de decisões das relativas à aplicação de multa, condenação à reparação de dano ou outra sanção financeira, após o trânsito em julgado do acórdão. Também trata do acompanhamento das irregularidades, identificadas nas ações de fiscalização realizadas pelo controle externo do Tribunal de Contas. Neste caso, as ocorrências foram classificadas conforme sua natureza e frequência, com o objetivo de subsidiar a análise técnica, orientar a atuação corretiva e fortalecer os mecanismos de controle da gestão pública.

Cabe ressaltar que, referente às sanções, os dados de “Quantidade de Pagamentos (Qtde. Pagamentos)” e “Valor Recolhido (VL. Recolhido)” se referem aos pagamentos registrados durante o trimestre, independentemente da data em que o pagamento foi feito. Caso os dados fossem organizados pela data real do pagamento, haveria variações mensais, pois: os municípios enviam os comprovantes de pagamento apenas a cada semestre; alguns pagamentos ainda são registrados manualmente pela Secretaria da Fazenda (SEFA). Além disso, no campo “Quantidade de Pagamentos”, é possível que uma mesma sanção gere mais de um pagamento dentro do período analisado.

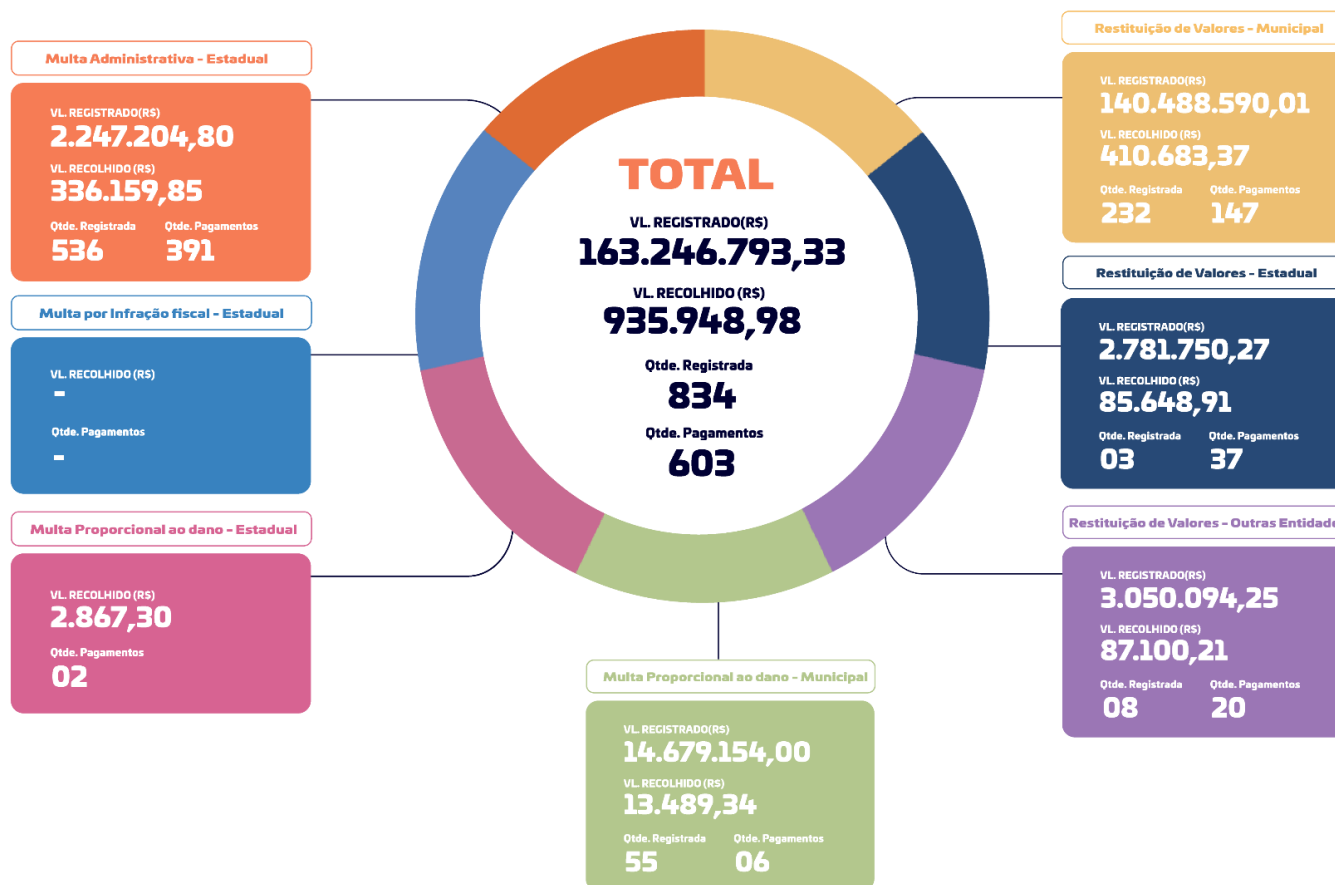
Constam nos 2 infográficos abaixo, as informações referentes ao quarto trimestre de 2025, sobre as sanções e as irregularidades:



# Execução do Controle Externo

## Sobre o Acompanhamento

### Sanções por Erário 4º TRIMESTRE - 2025

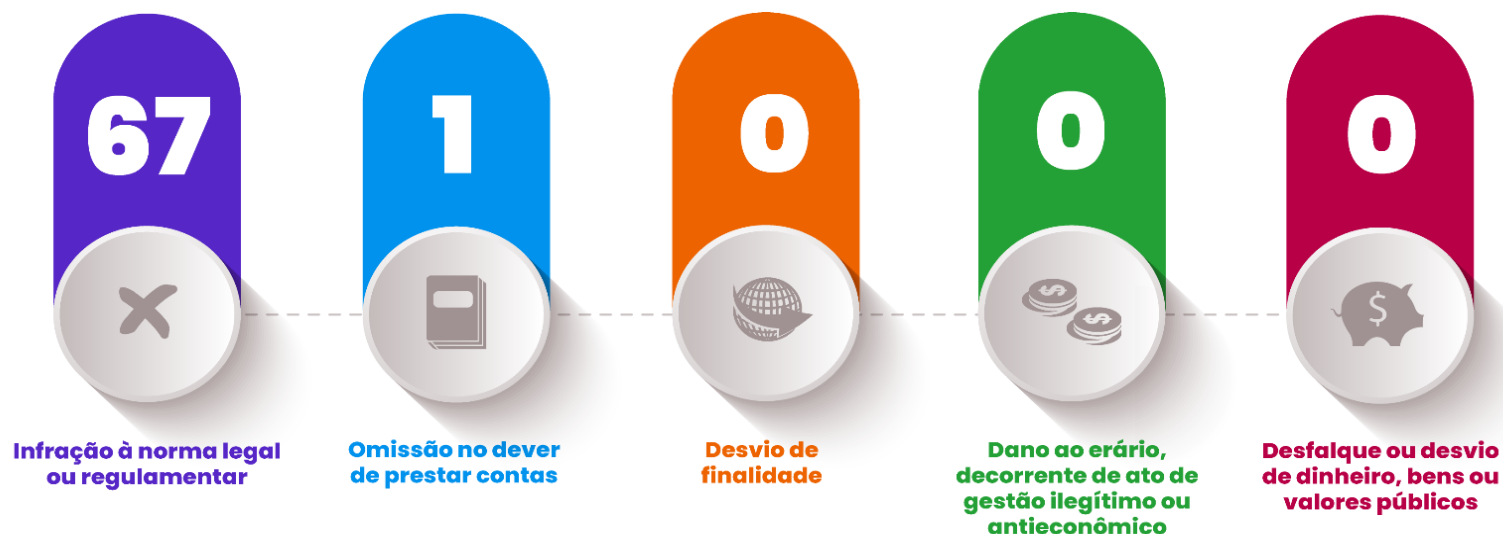


# Execução do Controle Externo

## Sobre o Acompanhamento

### Irregularidades Registradas

4º TRIMESTRE - 2025



**TOTAL GERAL: 68**

# Monitoramento do Controle Externo

## Sobre o Monitoramento

O monitoramento das ações de fiscalização tem por finalidade acompanhar o cumprimento das recomendações e a resolução dos achados decorrentes dos Planos de Fiscalização (PAF), constituindo etapa essencial para a aferição da efetividade das fiscalizações realizadas pelo Tribunal. No período, a atividade de monitoramento passou por relevante reestruturação institucional, em razão da edição da **Resolução nº 129/2025**, que instituiu o princípio da vinculação à origem. A partir dessa norma, as unidades técnicas responsáveis pela fiscalização inicial passaram a responder também pelo monitoramento das recomendações homologadas, conferindo maior aderência técnica, celeridade e qualidade à avaliação do cumprimento das deliberações. Até então, o monitoramento das fiscalizações municipais era realizado de forma centralizada pela então Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX), o que demandava a realização de triagem prévia das recomendações passíveis de acompanhamento. A CMEX foi transformada em **Coordenadoria de Medidas Executórias** e passou a dedicar-se apenas às atividades cartoriais e de cobrança. Com a nova sistemática, a **Coordenadoria de Auditorias (CAUD)**, **Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE)** e **Coordenadoria de Obras Públicas (COP)** passaram a definir, com base no conhecimento do trabalho de origem, as recomendações sujeitas a monitoramento. No âmbito das fiscalizações estaduais, a competência de monitoramento permaneceu sob responsabilidade das **Inspetorias de Controle Externo**.



# Monitoramento do Controle Externo

## Sobre o Monitoramento

A reestruturação institucional (mencionada anteriormente) impactou diretamente o **\*Indicador 1.1 – Índice de efetividade das fiscalizações**, vinculado ao Objetivo Estratégico “*Contribuir para o aperfeiçoamento das políticas e dos serviços públicos*”, que mede o percentual de achados de fiscalização monitorados que foram sanados pelos entes fiscalizados. Apresentaremos o resultado da medição do referido indicador exclusivamente no **\*Relatório de Atividades do Exercício de 2025**, considerando que a apuração ocorre de forma semestral, não sendo passível de consolidação no âmbito do relatório trimestral.

\*Para ter acesso à performance de todos os indicadores estratégicos do TCE-PR, que estão contidos no Relatório de Desempenho da Estratégia, [clique aqui](#).



# Decisões e Jurisprudência

Durante o período analisado, o Tribunal de Contas manteve atuação contínua na apreciação de processos e na consolidação de entendimentos jurisprudenciais. As decisões proferidas contribuíram para o aprimoramento da gestão pública, especialmente por meio da emissão de recomendações, determinações e sanções aplicadas aos responsáveis por irregularidades.

A jurisprudência do Tribunal também foi fortalecida, com a reafirmação de entendimentos sobre temas recorrentes, como licitações, contratos administrativos, despesas públicas e responsabilidade dos gestores. Esses precedentes têm orientado os jurisdicionados e promovido maior segurança jurídica na aplicação das normas de controle externo.

Para garantir transparência e facilitar o acesso público às informações, todas as decisões colegiadas e a jurisprudência consolidada encontram-se disponíveis no portal institucional do Tribunal.

👉 [clique aqui](#) e acesse o Boletim Informativo de Jurisprudência.

👉 [clique aqui](#) e acesse as Consultas com Força Normativa.

👉 [clique aqui](#) e acesse o Viajuris.



# Ações em Destaque e Ações de Benefícios

Esta seção apresenta as principais iniciativas e os resultados relevantes alcançados pelo Tribunal ao longo do período, contemplando tanto ações em destaque – que evidenciam atividades de maior impacto institucional – quanto ações de benefícios, que demonstram melhorias, avanços e contribuições diretas para a administração pública e para a sociedade.

Ressalte-se que, no portal do TCE-PR, são divulgadas matérias sobre essas e outras atividades desenvolvidas pela Corte de Contas.

Ao clicar nas manchetes abaixo, é possível acessar os destaques do período, com as informações apresentadas na íntegra.

# AÇÕES INSTITUCIONAIS EM DESTAQUE

Quarto trimestre de 2025

Data	Link da Matéria
03/10	<a href="#"><u>TCE E IBRAOP PREPARAM ENCONTRO NACIONAL DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS DE 2026</u></a>
15/10	<a href="#"><u>TCE-PR COMPARTILHA SISTEMA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO COM CORTE DO MUNICÍPIO DE SP</u></a>
22/10	<a href="#"><u>PAINEL DO TCE SOBRE OS PLANOS PLURIANUAIS DOS MUNICÍPIOS É PREMIADO PELA UFPR</u></a>
06/11	<a href="#"><u>TCE PARANAENSE RENOVA ADESÃO A PARCERIA NACIONAL DE FOMENTO À SUSTENTABILIDADE</u></a>
10/11	<a href="#"><u>APÓS TORNADO, TCE-PR ADOTA AÇÕES PARA APOIAR POPULAÇÃO DE RIO BONITO DO IGUAÇU</u></a>
14/11	<a href="#"><u>TCE-PR JÁ DISPÕE DE NOVO PORTAL NA INTERNET E DE UM APLICATIVO INÉDITO PARA CELULAR</u></a>
03/12	<a href="#"><u>4º CITC: CONSELHEIROS DO TCE-PR SÃO ELEITOS PARA DIREÇÃO DA ATRICON E DO IRB</u></a>
05/12	<a href="#"><u>AVALIAÇÃO NACIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA É DIVULGADA NO 4º CITC: TCE-PR É SELO OURO</u></a>
18/12	<a href="#"><u>PLENO DO TCE-PR RATIFICA DECISÃO QUE SUSPENDE PROCESSO PARA PRIVATIZAR CELEPAR</u></a>



# PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE

Quarto trimestre de 2025

Data	Link da Matéria
09/10	<a href="#"><u>TCE-PR APONTA 82 MELHORIAS NECESSÁRIAS À LICITAÇÃO DO TRANSPORTE NA GRANDE CURITIBA</u></a>
28/10	<a href="#"><u>PARANÁ REDUZ PARA 3 O NÚMERO DE MUNICÍPIOS INABILITADOS A VERBA COMPLEMENTAR DO FUNDEB</u></a>
30/10	<a href="#"><u>COM APOIO DO TCE-PR, SECID TEM ECONOMIA POTENCIAL DE R\$ 32 MILHÕES EM LICITAÇÃO</u></a>
12/11	<a href="#"><u>CONTRATO DE R\$ 23,1 MILHÕES DO ESTADO PARA GERIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR É SUSPENSO</u></a>
19/11	<a href="#"><u>BANCO MASTER: FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DO TCE-PR IDENTIFICOU RISCOS ANTES DE LIQUIDAÇÃO</u></a>
19/11	<a href="#"><u>TCE-PR FARÁ DIAGNÓSTICO DE MUNICÍPIOS SOBRE PREPARO CONTRA DESASTRES CLIMÁTICOS</u></a>
03/12	<a href="#"><u>CAUTELAR SUSPENDE LICITAÇÃO DA SEED-PR PARA ADQUIRIR IMPRESSORAS PARA ESCOLAS</u></a>
15/12	<a href="#"><u>INTERNOS DE PENITENCIÁRIA GRAVAM MÚSICA PARA AGRADECER TRABALHO FEITO PELO TCE-PR</u></a>
17/12	<a href="#"><u>TRIBUNAL DE CONTAS FISCALIZARÁ EMENDAS DE DEPUTADOS ESTADUAIS E VEREADORES DO PARANÁ</u></a>





**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

### **Elaboração**

Secretaria de Governança, Planejamento e Gestão  
Estratégica - SEPLAN

### **Diagramação**

Núcleo de Imagem - NI